



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO/ RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS PROVAS



CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O Prefeito Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos inscritos no Concurso Público nº 01/2020 para a Prefeitura Municipal de Cabo Frio/ RJ a realizarem as provas, de acordo com as orientações contidas nesse documento.

1. DATAS, HORÁRIOS e DURAÇÃO DAS PROVAS

Com base nos itens 1.10.1 e 6.2.1.2 do Edital nº 01/2020, informamos que as provas serão aplicadas nas datas e horários estabelecidos a seguir:

| |
|--|
| Cargos: Docente I (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental) |
| Data: 21 de agosto de 2021 |
| Abertura do portão: 14h00 |
| Fechamento do portão: 15h00 |
| Início das provas: 15h10 |
| Duração das provas: 3 horas |

| |
|---|
| Cargos: Docente II (Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, Inglês e Português) |
| Data: 22 de agosto de 2021 |
| Abertura do portão: 8h00 |
| Fechamento do portão: 9h00 |
| Início das provas: 9h10 |
| Duração das provas: 3 horas |

| |
|--|
| Cargos: Docente II (História e Matemática), Inspetor Escolar, Orientador Educacional e Supervisor Escolar |
| Data: 22 de agosto de 2021 |
| Abertura do portão: 14h00 |
| Fechamento do portão: 15h00 |
| Início das provas: 15h10 |
| Duração das provas: 3 horas |

2. INFORMAÇÕES GERAIS

- O(a) candidato(a) deverá comparecer aos locais de prova no horário compreendido entre a abertura e fechamento dos portões no período definido para cada cargo.
- O(a) candidato(a) que chegar após o horário de fechamento dos portões estabelecido para o seu cargo não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído(a) do certame.
- Recomenda-se que o(a) candidato(a) compareça ao local de prova com antecedência mínima de uma hora do horário previsto para o fechamento dos portões e dirija-se imediatamente para a sala indicada em seu cartão de confirmação de inscrição, conforme orientação da equipe de fiscalização a fim de evitar aglomerações no local de prova.
- Para evitar transtornos e atrasos, orientamos que o(a) candidato(a) verifique com antecedência o local onde realizará sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações e as opções de transporte público consultando horários e frequências das linhas de ônibus aos sábados e domingos, bem como as rotas e tempo de deslocamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO/ RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS PROVAS



- O IBAM e a Prefeitura de Cabo Frio não se responsabilizam por fatores externos que impeçam o(a) candidato(a) de chegar ao local de aplicação da prova no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova munido do cartão de confirmação de inscrição e de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de duas canetas esferográficas de tinta azul ou preta.
- Para obter o cartão de confirmação o(a) candidato(a) deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br, clicar na opção **Área do candidato**, digitar o número do **CPF** e **data de nascimento** e entrar na opção **Gerar cartão de confirmação**.
- Recomenda-se ao(à) candidato(a) **não levar nenhum aparelho eletrônico**. Caso ocorra alguma irregularidade, será responsabilidade do(a) candidato(a).
- Fica terminantemente proibido ingressar no local de prova com o celular ligado.
- Fica proibido qualquer tipo de registro, por parte dos(as) candidatos(as), durante a realização do concurso, sob pena de eliminação.
- Não será permitida a permanência de pessoas estranhas aos trabalhos no local de realização da prova, exceto acompanhantes para os casos de necessidades especiais, desde que o IBAM seja comunicado previamente.
- O(a) candidato(a) só poderá deixar o local de realização da prova após uma hora do início da mesma, de forma ordenada, seguindo as orientações da equipe de fiscalização.
- Os(as) três últimos(as) candidatos(as), por sala, a terminar as provas só poderão deixar o local juntos, respeitando o distanciamento entre as pessoas.
- O(a) candidato(a) não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- A ausência do(da) candidato(a) na sala de prova, sob qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
- Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados neste Edital.
- Considerando que parte das provas será realizada em um sábado e respeitando os incisos VI e VIII do Art. 5º da Constituição Federal de 1988 e, por motivo de convicção pessoal e religiosa de não poder exercer quaisquer atividades profissionais no período compreendido entre o pôr do sol de sexta-feira ao pôr do sol de sábado, o(a) candidato(a) **sabatista** (pessoa que, por convicção religiosa, guarda o sábado) **deverá requerer a realização da mesma, após as 18h00 do dia 21 de agosto de 2021, pelo e-mail concurso@ibam.org.br, até o dia 16 de agosto de 2021, utilizando o formulário constante do Anexo VI.**

O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de atendimento especial por motivos religiosos deferida deverá comparecer ao local designado pela Coordenação de Concursos do IBAM e permanecer em recinto exclusivo, incomunicável, acompanhado de um fiscal, até às 18h00, horário previsto para iniciar a realização da sua prova. O(a) candidato(a) manifesta ciência de que deverá cumprir as regras constantes do item 6.2 do Edital nº 01/2020.

Aplicam-se a esse(essa) candidato(a) todas as demais cláusulas de realização do Concurso previstas nos editais de abertura e de convocação para as provas.

A Prefeitura Municipal de Cabo Frio e o IBAM não fornecerão alimentação aos(às) candidatos(as).



A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito ao horário especial de aplicação da prova por motivos religiosos.

3. DO PROTOCOLO SANITÁRIO

- O(a) candidato(a) deve comparecer ao local de provas utilizando máscara para proteção à COVID-19, podendo portar álcool em gel ou líquido antisséptico (70%). A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do(a) participante e estar no rosto desde a sua entrada até sua saída do local de provas.
- Será de responsabilidade do(a) candidato(a) levar máscara e álcool para uso pessoal. A troca da máscara deverá ocorrer antes do início ou após o término da prova, não sendo possível efetuar a troca durante a prova.
- O(a) candidato(a) não poderá retirar a máscara facial de proteção durante a realização da prova e enquanto estiver no local, a não ser para beber água ou se identificar.
- Durante a identificação do(a) participante, será necessária a retirada, pelo(a) candidato(a), da máscara de proteção, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel ou líquido, antes de se sentar. Para esse procedimento será respeitada a distância mínima entre o(a) candidato(a) e o(a) fiscal de sala.
- Não será permitida a utilização de bebedouros nos locais de provas.
- Não será permitida a alimentação do(a) candidato(a) durante a realização da prova, exceto pelos(as) candidatos(as) com condições de saúde que requerem alimentação intervalada (diabéticos, hipertensos, hipotensos, etc.). **Nesses casos, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova munido(a) do laudo médico que ateste sua condição e a alimentação ocorrerá em local designado pela coordenação do local.**
- O(a) candidato(a) deverá utilizar sua própria caneta para assinar a lista de presença, cartão resposta e demais documentos que se façam necessários.
- O(a) participante não poderá adentrar ou permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizada a prova, sem documento de identificação válido e sem a máscara de proteção à Covid-19. Caso o(a) participante precise aguardar o recebimento de documento válido e/ou da máscara de proteção, deverá fazê-lo fora do local de prova.
- Será dispensado o uso da máscara para o(a) candidato(a) amparado pela Lei nº 14.019, de 02 de julho de 2020 (pessoas com autismo, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara). **Nesses casos, o(a) candidato(a) deverá comunicar previamente ao IBAM, pelo e-mail concurso@ibam.org.br, e comparecer ao local de prova munido(a) do laudo médico que ateste sua condição.**
- **Recomenda-se a utilização dos banheiros somente quando for estritamente necessário, o que se dará com rígido processo de controle de entrada, higiene e assepsia.**
- O(a) candidato(a), ao terminar sua prova, após uma hora do seu início, deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros e bebedouros.
- **O(a) candidato(a) que descumprir as regras constantes deste Edital, especialmente se retirar a máscara durante a permanência no local de prova ou desrespeitar as normas aqui estabelecidas ou as orientações da equipe de**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO/ RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS PROVAS**



fiscalização quanto ao distanciamento e medidas de prevenção de contágio, será eliminado(a) do concurso e retirado(a) do local de prova.

Naquilo que não conflitar com o disposto no presente Edital, aplicam-se as regras dispostas no Edital nº 01/2020 e demais orientações anteriores constantes do site www.ibam-concursos.org.br/cabofrio

O presente Edital será publicado no site da Prefeitura de Cabo Frio www.cabofrio.rj.gov.br e no site do IBAM www.ibam-concursos.org.br/cabofrio e, posteriormente, na Imprensa Oficial do Município de Cabo Frio.

Cabo Frio, 26 de julho de 2021.

**José Bonifácio Ferreira Novellino
Prefeito**